

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.182, DE 23 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JOSIANE PEZZI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24679/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 17 de abril de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JOSIANE PEZZI, matrícula 6895, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 18 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2025.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.183, DE 23 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ROSILENE DA COSTA MAGALHAES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24679/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 05 de abril de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ROSILENE DA COSTA MAGALHAES, matrícula 7335, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor De Educação Infantil, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 06 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2025.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.184, DE 23 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LISIANE DE MOURA SCANDOLARA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24679/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LISIANE DE MOURA SCANDOLARA, matrícula 15507, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Administração, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2025.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.185, DE 23 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor DIOZER DALMOLIN DA SILVA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24679/2025, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 17 de março de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor DIOZER DALMOLIN DA SILVA, matrícula 15514, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor De Anos Finais - Educação Física, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 18 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2025.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.186, DE 23 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SIMONE TERESINHA NEUMANN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24679/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SIMONE TERESINHA NEUMANN, matrícula 15584, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor De Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2025.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.187, DE 23 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CAMILA MARKUS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24679/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 03 de março de 2022 a 02 de março de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CAMILA MARKUS, matrícula 15603, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor De Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 03 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2025.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.188, DE 23 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora PATRICIA REGINA MARQUES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24679/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 07 de março de 2022 a 06 de março de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora PATRICIA REGINA MARQUES, matrícula 15607, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor De Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 07 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2025.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.189, DE 23 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LEILA MIDTELSTEDT e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24679/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 07 de março de 2022 a 06 de março de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LEILA MIDTELSTEDT, matrícula 15608, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor De Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 07 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2025.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.190, DE 23 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DIAGUELI STEFANI KLUNK e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24679/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 07 de março de 2022 a 06 de março de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DIAGUELI STEFANI KLUNK, matrícula 15609, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor De Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 07 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2025.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.191, DE 23 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora GISELE BARBOSA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24679/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 07 de março de 2022 a 06 de março de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora GISELE BARBOSA, matrícula 15611, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor De Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 07 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2025.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.192, DE 23 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARIELI ELISA LEUSE BRAUN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24679/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 07 de março de 2022 a 06 de março de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARIELI ELISA LEUSE BRAUN, matrícula 15616, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor De Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 07 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2025.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.193, DE 23 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DIENIFER WESCHENFELDER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24679/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 08 de março de 2022 a 07 de março de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DIENIFER WESCHENFELDER, matrícula 15629, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor De Educação Infantil, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 08 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2025.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

P O R T A R I A N.º 34.194, DE 23 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FERNANDA ISABEL DELAVALD e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24679/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 09 de março de 2022 a 08 de março de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FERNANDA ISABEL DELAVALD, matrícula 15644, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Administração, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 09 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2025.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.195, DE 23 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FRANCIELE SCHONARDT e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24679/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 22 de março de 2022 a 21 de março de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FRANCIELE SCHONARDT, matrícula 15656, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor De Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 22 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de março de 2025.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.196, DE 23 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora NATALIA SEHN GREGORY e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24679/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 04 de abril de 2022 a 03 de abril de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora NATALIA SEHN GREGORY, matrícula 15692, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor De Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 04 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2025.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.197, DE 23 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CARLIELI VIERO NICOLA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24679/2025, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 06 de abril de 2022 a 05 de abril de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CARLIELI VIERO NICOLA, matrícula 15697, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor De Anos Iniciais, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 06 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2025.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.198, DE 23 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor ADRIANO JOSE SCHU e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24679/2025, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 19 de maio de 2022 a 18 de maio de 2025,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor ADRIANO JOSE SCHU, matrícula 15785, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 19 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de maio de 2025.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.199, DE 23 DE JUNHO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
ANA STUMPF MITCHELL.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 27461/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 23 de junho de 2025, a servidora efetiva ANA STUMPF MITCHELL, matrícula 16868, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.201, DE 23 DE JUNHO DE 2025

EXONERA, a pedido, o servidor estável
GILMAR LANGNER MARIA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona, conforme protocolo digital n.º 27572/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02 de julho de 2025, o servidor estável GILMAR LANGNER MARIA, matrícula 6374, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.204, DE 24 DE JUNHO DE 2025

ALTERA as portarias que concederam gratificação trienal à servidora estável SIMONE DANIELI.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 22613/2025 e,

CONSIDERANDO que foi identificado um equívoco na protelação da data base referente ao período em que a servidora esteve em Licença Interesse, sendo protelado o período em duplicidade;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

RESOLVE:

Alterar as portarias, abaixo mencionadas, que concederam gratificação trienal à servidora estável SIMONE DANIELI, matrícula 6499, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, regime Estatutário, fazendo constar que a data base para fins de triênio foi alterada de 14/02/2004 para 12/01/2004.

<i>Portaria</i>	<i>Avanço</i>	<i>Data do Triênio Ajustada</i>	<i>Data da Concessão ajustada</i>
29.458, de 15 de março de 2022	6º	12/01/2022	01/02/2022
33.852, de 25 de março de 2025	7º	12/01/2025	01/02/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.206, DE 24 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 25570/2025.

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

... Continuação Portaria n.º 34.206/2025 – fl. 02/03

ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Andréa De Espíndola - 8836	PSICÓLOGO	SMDS - CRAM	5 dias	02/06 a 06/06/2025
Carine Birkheuer Morschbacher - 7429	MONITOR DE CRECHE	EMEI Cantinho Infantil	4 dias	27/05 a 30/05/2025
Dacsiane Carvalho Alves - 15239	MONITOR DE CRECHE	EMEI Risque e Rabisque	7 dias	26/05 a 01/06/2025
Daiane Cristine Kich - 16648	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEI Cantinho da Alegria	8 dias	30/05 a 06/06/2025
Daniela Maria Hermes - 15238	MONITOR DE CRECHE	EMEI Pequeno Cidadão	5 dias	26/05 a 30/05/2025
Elisa Da Silva Maria Rodrigues - 7265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEI Pequeno Cidadão	5 dias	05/06 a 09/06/2025
Emanueli Dutra - 14315	MONITOR DE CRECHE	EMEI Pequeno Lar	4 dias	02/06 a 05/06/2025
Fernanda Mallmann - 16469	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEI Pequeno Lar	6 dias	23/05 a 28/05/2025
Graziela Maria Fick - 7083	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SEAD	10 dias	28/05 a 06/06/2025
Jeane Brentano - 8246	MONITOR DE CRECHE	EMEI Doce Infância	4 dias	27/05 a 30/05/2025
Maiara Cremonese - 15730	ARQUITETO	SEPLAN	4 dias	26/05 a 29/05/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

... Continuação Portaria n.º 34.206/2025 – fl. 03/03

Marcele Lais Bergmann - 9204	AGENTE SOCIOEDUCATIV O	PROJETO VIDA Conventos	5 dias	29/05 a 02/06/2025
Raquel Rambo Bohn - 16643	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEI Ser - Saber Educar Respeitar	6 dias	25/05 a 30/05/2025
Samara Ribeiro Da Silva - 8637	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃ O	SEFA	4 dias	27/05 a 30/05/2025
Tania Mara Dreyer Deboer - 7963	MONITOR DE CRECHE	EMEI Fazenda Arte	7 dias	29/05 a 04/06/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

PORTARIA N.º 34.208, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a função de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026/2019, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para a função de Agente Administrativo de Saúde, para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante, outro afastamento legal ou atender outras situações de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo nominados, para integrarem a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Agente Administrativo de Saúde, com o objetivo de organizar o processo em todas as suas fases, bem como decidir juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Abertura.

Nome:	Cargo:
Gabriel Pavani Licks	Auxiliar de Administração
Graziela Maria Fick	Auxiliar de Administração
Raquel Josemari Avila da Silva	Auxiliar de Administração
William Aguiar Gonçalves	Auxiliar de Administração

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 318-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolos digitais n.ºs 20818/2025 e 26300/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Simone Elisa Weber e a recusa pela vaga da candidata Patricia Thome Wessling;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Camila de Souza,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 27 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

MICHELLE PIRES MALMAN – Classificação 162º lugar

RENATA MARIA MELO – Classificação 163º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 25 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 319-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 6947/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Renata Fernandes Herdina e a recusa pela vaga da candidata Vanessa Lando Bortoncello,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 27 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Professor de Anos Finais - Ciências

HELDER CONCEICAO PACHECO – Classificação 15º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 25 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 320-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.884, de 25 de abril de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 13722/2025, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Matheus Pavezi Silveira no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 27 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 172-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 249-01/2025.

Engenheiro Civil

JAQUELINE MARTINS ROCHO – Classificação 7º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 172-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 25 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 321-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.845, de 21 de fevereiro de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 1905/2025, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Bruna Fernanda Schwingel;

CONSIDERANDO a recusa pela vaga da candidata Diane de Almeida Alfredo,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 27 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 198-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 278-01/2025.

Agente Socioeducativo

ELIANE SANTOS DA SILVA – Classificação 11º lugar

GABRIEL FELIPE LORENZON – Classificação 12º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 198-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 25 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 322-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.912, de 09 de junho de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 16207/2025, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Denise Fick Alves,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 27 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 166-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 215-01/2025.

Professor de Anos Finais - Educação Física

GABRIEL DA CUNHA RODRIGUES – Classificação 5º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 166-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 25 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 323-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24877/2025, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Dione Samara Driemeyer Feil e a recusa pela vaga da candidata Vitória da Silva Garcia,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 27 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 126-04/2024.

Professor de Anos Iniciais

SIMONE REGINA VARGAS DO NASCIMENTO – Classificação 35º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 25 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 324-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019 e Lei n.º 11.911, de 09 de junho de 2025, anexa no protocolo digital n.º 17343/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Lucas Gean da Cruz no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 27 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Auxiliar de Biblioteca

JULIANE DOS SANTOS PEREIRA – Classificação 26º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 25 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 325-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis n.º 11.885, de 25 de abril de 2025 e Lei n.º 11.908, de 09 de junho de 2025, atendendo ao que consta no protocolos digitais n.ºs 7236/2025 e 7082/2025, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação do candidato Paulo Ricardo de Souza Soares;

CONSIDERANDO a recusa pela vaga da candidata Francineide Batista do Nascimento,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 27 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 221-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 300-01/2025.

Arquivista

MARIA LUZENY PESSOA BARROSO – Classificação 3º lugar

FRANKLIN DA SILVA – Classificação 4º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 221-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 25 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

EDITAL N.º 326-01/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/2016 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 27 de junho a 08 de julho de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona, conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto n.º 11.026/2019.

1. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 06/2025
Agente Administrativo de Saúde	40h/s	Ensino Médio + 40h de Curso de Informática	01 imediata e cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante, outro afastamento legal ou atender outras situações de excepcional interesse público.	R\$ 3.025,09

1.1. A função temporária de que trata este processo seletivo simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Administrar as rotinas diárias de atendimento ao público como: preencher fichários, marcar procedimentos, receber e expedir correspondências e documentação relativas, digitar informações e/ou administrar programas oriundos de outras esferas de governo, auxiliar na elaboração de programas e projetos e outras atividades correlatas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, no mínimo, três membros designados através da Portaria n.º 34.208/2025.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

2.2. Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Diário Oficial do Município e no site do município, www.lajeado.rs.gov.br, link "Concurso e Processo Seletivo", a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.3. O processo seletivo simplificado constituir-se-á por Prova Escrita de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

3. PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Período: de 27 de junho a 08 de julho de 2025.

3.2. Local: As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital somente serão feitas VIA INTERNET, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos

3.3. Horário: A partir da zero hora do dia 27 de junho de 2025 até às 23h59min do dia 08 de julho de 2025.

3.4. Condições para inscrição

3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

3.4.2. Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

3.4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

3.4.4. Gozar de boa saúde física e mental.

3.4.5. Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.

3.4.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A identificação do candidato não poderá ser trocada após a confirmação quando solicitada no ato da inscrição.

3.5. Documentação necessária:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

3.5.1. No ato da inscrição, será exigido do candidato que digitalize e anexe um Documento de Identidade oficial com foto (DIGITALIZE O DOCUMENTO ORIGINAL FRENTE E VERSO COLORIDO, não será aceito cópias), no formato PDF e em ÚNICO arquivo;

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

b) Relação dos títulos, conforme anexo I.

3.5.2. Havendo divergência de nomes nos documentos encaminhados, de acordo com item 3.5.1 deverá ser anexado, em campo específico, a certidão de casamento, separação judicial e/ou divórcio.

3.6. Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

3.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.4 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

3.8. O Município de Lajeado está adequado à Lei 13.079/2018 (LGPD) sendo que os dados pessoais fornecidos no ato de inscrição serão utilizados pelo Município para a finalidade a que se destina.

4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Data de realização da Prova Escrita: 28 de julho de 2025.

4.1.1. Caso haja necessidade, o Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Escrita e será publicado por Edital.

4.2. LOCAL e HORÁRIO: A ser divulgado por Edital, no dia 23 de julho de 2025.

4.3. O tempo de duração da Prova Escrita será de até 02 (duas) horas, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

4.4. A Prova Escrita será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

4.5. A cada questão correta será atribuída cinco pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

Tipo de prova	Pontuação	N.º Questões	Peso por questão	Caráter
Prova Objetiva	100 pontos	20	5,0 pontos	Eliminatório e Classificatório

4.5.1. Serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma da nota da Prova Escrita, sendo os demais excluídos do certame.

4.5.2. Cada questão conterà alternativas, onde somente uma será considerada correta.

4.5.3. As provas serão acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

4.5.4. O conteúdo programático indicado para realização da Prova Escrita será informado no anexo I deste edital.

4.6. Os candidatos deverão apresentar-se ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início marcado, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, e o documento oficial com foto.

4.7. Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentarem após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

4.8. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

4.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

4.9. No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

4.10. O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. As respostas da prova escrita deverão ser

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

assinadas no cartão de resposta, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, não podendo ter rasuras.

4.10.1. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta ou a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

4.10.2. Ao final da prova o candidato devolverá o caderno de prova e o cartão de resposta devidamente identificados, os mesmos serão armazenados em envelope, o qual será lacrado, mediante a assinatura dos membros da Comissão presentes na aplicação da prova e/ou fiscal e os dois últimos candidatos.

4.10.3. No horário apurado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

4.10.4. As provas serão corrigidas exclusivamente por intermédio dos cartões respostas preenchidos pelos candidatos.

4.11. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

4.11.1. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com outros candidatos.

4.11.2. Durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos.

4.11.3. Durante a realização da prova esteja fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação.

4.12. Durante a realização da prova, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

a) Indeferimento de inscrição;

b) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito;

c) Das notas quando da divulgação das mesmas.

5.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação da homologação das inscrições, da divulgação de gabarito e publicação das notas, de acordo com anexo II deste Edital.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

5.3. Os recursos deverão ser preenchidos em campo específico de interposição de recurso dentro da área do candidato, acessando o link https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos e realizando o login de sua conta em CONSULTA INSCRIÇÃO.

5.4. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou qualquer outra forma.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, previsto no anexo II.

5.6. Será possibilitada a vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

5.7. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

6.1.2. Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público.

6.1.2.1. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 13 de agosto de 2025, às 10 horas, tendo por local a Secretaria Municipal de Administração, situada no 2º andar do Prédio Administrativo da Prefeitura, sito a Rua Júlio May, n.º 242, Centro.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

7.2. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

7.3. O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para contratação na função.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

7.4. O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

7.5. Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

8.2. Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos originais a seguir relacionados:

Atestado médico fornecido pelo médico da Prefeitura;

Certidão Judicial Criminal Negativa e Alvará de Folha Corrida, emitidas pela Justiça Estadual: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> (Estes dois documentos são retirados no mesmo site)

Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal da Justiça Federal: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> (Estes dois documentos são retirados no mesmo site)

Certidão Negativa de Improbidade Administrativa:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Declaração de Imposto de Renda atual entregue à Receita Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - física e digital, (se tiver mais de uma carteira de trabalho, deve apresentar todas);

Comprovante com o número do PIS/PASEP (frente e verso), (este se encontra ou na primeira página da CTPS ou grampeado na última página da CTPS), ou o Cartão Cidadão;

Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (quando companheiro(a));

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) original e comprovante de situação cadastral regular perante a Secretaria da Receita Federal, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>

Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, disponível no site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Cartão do SUS;

Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação);

Comprovante de Escolaridade (Certificado ou Diploma) exigido para o emprego;

Comprovante de residência atual: conta de água, luz, telefone, internet ou IPTU em nome do servidor;

Último contracheque do outro vínculo empregatício (no caso de possuir);

Comprovante da conta salário (Caixa Econômica Federal), após o fornecimento do formulário de abertura de conta pelo RH;

Documentos do cônjuge ou companheiro(a): Carteira de identidade, CPF e Cartão do SUS;

Documentos dos pais: Carteira de Identidade e CPF;

Para filho menor até 21 anos: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade) e Cartão do SUS;

Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Termo de Curatela ou Tutela em vigor e Cartão do SUS. u) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

9.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.4. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público e obedecendo rigorosamente a lista de classificação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

9.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.6. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.7. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verifique-se a existência de mais de um certame vigente.

9.8. Faz parte do presente Edital: Anexo I - Conteúdo Programático

Anexo II - Cronograma

Lajeado, 25 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

01 - Língua Portuguesa: Interpretação de textos; ortografia e acentuação; classes gramaticais; regência verbal e nominal; pontuação.

02 - Informática: Ferramentas Google (Google Documentos, Google Planilhas, Google Apresentações, Google Drive, Google Agenda e Gmail).

03 - Raciocínio Lógico Matemático: Sequências numéricas e padrões; problemas de associação lógica; operações matemáticas básicas.

04 - Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica do SUS); Lei nº 8.142/1990 (Participação popular no SUS); Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS; Lei Municipal n.º 11.842/2025 (Estrutura administrativa do Município de Lajeado/RS); Gestão documental na administração pública.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

ANEXO II

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	27/06 a 08/07/2025
Publicação e homologação das inscrições	15/07/2025
Prazo de Recurso quanto ao indeferimento de inscrição	16 e 17/07/2025
Divulgação de decisão de Recurso (se houver)	21/07/2025
Divulgação do horário e local das provas	23/07/2025
Aplicação da Prova Escrita	28/07/2025
Publicação do gabarito	29/07/2025
Prazo de Recurso quanto ao gabarito e questões da prova	30 e 31/07/2025
Divulgação da decisão do recurso (se houver)	04/08/2025
Publicação das notas da prova	06/08/2025
Prazo de Recurso quanto às notas	07 e 08/08/2025
Divulgação de decisão de Recurso (se houver)	12/08/2025
Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	12/08/2025
Sorteio Público em caso de empate nas notas	13/08/2025
Publicação e homologação final da classificação	13/08/2025

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 327-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.909, de 09 de junho de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 17678/2025, e,

CONSIDERANDO a recusa pela vaga do candidato Humberto Afonso Gomes Pereira,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 27 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 221-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 300-01/2025.

Fonoaudiólogo

CRISTIÉLEN DA SILVA MORALES – Classificação 2º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 221-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 25 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 328-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.919, de 23 de junho de 2025 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 36616/2024,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 27 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 133-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 204-01/2025.

Contador

GREICE LANIUS SAUERESSIG – Classificação 5º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 133-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 25 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 18790/2025

Autuado: Evandro Padilha Fernandes

CPF: 022.574.480-57

Data da Autuação: 24/04/2025

Localidade: rua Maria Francisca Dutra, nº 864/04, Jardim do Cedro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 378 e 423, caput, do Decreto Estadual nº 23.430/74; itens 4.1, 7.1, 9.12, 10.21 e 10.32, "c" do Anexo II da Portaria SES 799/2023. As infrações estão tipificadas no artigo 10, IV, da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 21/05/2025

Penalidade Imposta: INTERDIÇÃO TOTAL DA ATIVIDADE (Comércio ambulante de alimentação - Food Bus placas IIH5B28)

Lajeado, 25 de junho de 2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 41729/2024

Autuado: T. S. Comércio de Bebidas Ltda

CNPJ: 32.397.787/0001-63

Data da Autuação: 30/11/2024

Localidade: Av. Sen. Alberto Pasqualini, nº 448, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 350, II, do Decreto Estadual nº 23.430/74. As infrações estão tipificadas no artigo 10, IV, da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 12/03/2025

Penalidade Imposta: inutilização de produtos (bebidas interditas conforme Termo de Interdição Cautelar de Produtos nº 041/2024)

Lajeado, 25 de junho de 2025